



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.467/2025

de 20 de fevereiro de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 150.....R\$ 300.000,00
12.365.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENS. INFANTIL
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 350.....R\$ 300.000,00
15.452.0015.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 393.....R\$ 350.000,00
15.452.0015.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 401.....R\$ 350.000,00
04.122.0002.2072.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPVs
31.90.91.00 – SETENÇAS JUDICAIS
1 - TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 152.....R\$ (300.000,00)
12.365.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENS. INFANTIL
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ficha: 169.....R\$ (250.000,00)

12.364.0011.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

01 – TESOURO

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 171.....R\$ (300.000,00)

12.306.0012.1008.0000 – CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

Ficha: 178.....R\$ (100.000,00)

12.306.0012.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 211.....R\$ (350.000,00)

16.482.0023.1015.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

44.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

01 – TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R\$ (1.300.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.447 de 17 de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 4º que produzirá efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Sales Oliveira, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.510/2025